



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda - ME**, CNPJ: 12.020.437/0001-76, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 101 C – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-420, Telefone: (81) 3525-0133, E-mail: sentraempreendimentos@hotmail.com, representada por **Sandro Hermenegildo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 4.562.972 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 881.670.544-20, residente na Rua Itapagé, nº 55 – Pixete – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.730-130, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 007/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 064/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 22/09/2022, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato nº 251/2022, para a continuidade de obra, de engenharia civil, destinada à execução de serviços de reposição de revestimento asfáltico (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ **314.608,86** (trezentos e quatorze mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ **392.498,77** (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 251/2022 é R\$ **77.889,91** (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA



1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00 (1107)

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 27 de dezembro de 2022.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
CONTRATANTE

Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio Administrador
Tecnologias em Edificações
CNPJ 058703
CPF 881.670.544-20

Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1

Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2